

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0001/2025**

**Aprova o novo Mapa Estratégico do CN-SESI  
para o horizonte de 2024-2026**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Instrução Normativa nº 0001/2019, a qual trata da delegação de competências do art. 1º, II, alínea “k” do Regimento Interno do Conselho Nacional do SESI aprovado pela Resolução SESI/CN nº 0080/2018,

**Considerando** o Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI instituído pela Ordem de Serviço nº 0012/2023, para o horizonte de 2023 a 2026;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 0008/2023, a qual dispõe sobre o processo de Planejamento Estratégico no CN-SESI;

**Considerando** a nomeação de novo Presidente do Conselho Nacional do SESI, em 23 de maio de 2024, e o decorrente processo de transição de gestão do órgão que culminou com a revisão dos objetivos e iniciativas estratégicas;

**Considerando** as diretrizes estratégicas de atuação apresentadas pelo Presidente do Conselho Nacional do SESI durante a 214ª Reunião Ordinária do órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI, em anexo, com horizonte temporal de 2024 a 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Ordem de Serviço nº 0012/2023.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Executiva do Conselho Nacional do SESI.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de junho de 2025.



**Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça**

Superintendente  
Conselho Nacional do SESI



Documento assinado digitalmente via DocFlow. Verificação em: <https://protocolo.cnsesi.com.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: LWIK-XDJS-VHFG-YINI

## Anexo – Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI (Horizonte 2024-2026)

**PROPÓSITO: GERAR VALOR PARA O SESI ESTIMULANDO A EDUCAÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR**

